ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 486, de 7 de outubro de 2026

Designa **Patricia Caldatto** para exercer função gratificada no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 884/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.039997/2026-57),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Patricia Caldatto** para exercer, a contar de **8 de outubro de 2026**, no Gabinete do Prefeito do Município, as funções de Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de outubro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2026
O pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem possa interessar a **SUSPENSÃO** por prazo indeterminado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2026, cujo objeto é: *Aquisição de equipamentos e veículos destinados à execução de serviços de infraestrutura urbana no Município de Toledo/PR*, com data de abertura prevista para 9 de outubro às 8h.
LUIS CARLOS FABRIS – Pregoeiro

PREFEITURA DE TOLEDO | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 25/2026 — SMED, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Designa os Coordenadores dos (GTs), grupos de trabalho responsável pela coordenação metodológica, elaboração, sistematização e acompanhamento dos trabalhos de construção do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Toledo-PR referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO – PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 19, de 27 de março de 1990, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a instituição do novo Plano Nacional de Educação (PNE), por meio da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que estabelece as diretrizes, metas e estratégias para a política educacional brasileira no decênio 2026–2036, bem como determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios elaborem ou adequem seus respectivos Planos de Educação em consonância com o PNE, no prazo de até 15 (quinze) meses contados da publicação da referida Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação democrática e representativa dos diferentes segmentos da sociedade no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a importância da organização dos Grupos de Trabalho como instâncias de discussão, planejamento, elaboração, sistematização e acompanhamento das propostas que subsidiarão a construção do Plano Municipal de Educação do Município de Toledo – Paraná para o decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO a necessidade de definir responsáveis pela coordenação dos trabalhos desenvolvidos pelos respectivos Grupos de Trabalho, garantindo a organização metodológica, o cumprimento do cronograma e a sistematização das contribuições produzidas;

RESOLVE:

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br

Inserido por Bruna Fernanda Walker em: 07/10/2026 09:29:57. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 08/10/2026 13:48:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: b3aa08e2-0a2d-44b4-be13-5df79b94016c

PREFEITURA DE TOLEDO | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Art. 1º Designar os Coordenadores dos Grupos de Trabalho (GTs), responsáveis pela coordenação metodológica, organização, elaboração, sistematização e acompanhamento dos trabalhos relacionados à construção do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Toledo – Paraná, referente ao decênio 2026–2036.

Art. 2º Ficam designados como Coordenadores dos Grupos de Trabalho:

Grupo de Trabalho	Coordenador(a)
GT 1 - Acesso à Educação Infantil e Qualidade da Educação Infantil	Eliane Aparecida da Silva Luiz
GT 2 - Alfabetização, Objetivo 11 (EJAI) Alfabetização e ampliar o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica de todos os jovens, adultos e idosos e migrantes	Marília Aparecida Vanzzo
GT 3 - Acesso, Aprendizagem, Trajetória e Conclusão no Ensino Fundamental, Objetivo 11 (EJAI), Alfabetização e ampliar o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica de todos os jovens, adultos e idosos. Educação do Campo e migrantes	Marcos Dias Furtado
GT 4 - Acesso, Aprendizagem, Trajetória, qualidade e Conclusão no Ensino Médio, na Educação Profissional, Objetivo 11 (EJAI) Alfabetização e ampliar o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica de todos os jovens, adultos e idosos e migrantes	Pablo Chang
GT 5 - Educação Integral em Tempo Integral	Sandra Inês Lindener
GT 6 - Conectividade, educação digital e integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) à educação	Julio Cesar Braun
GT 7 - Sustentabilidade Socioambiental na Educação	Sandra Inês Reisdörfer Kopeginski
GT 8 - Educação Especial Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos	Jéssica Priscilla Gobo Hoffmann
GT 9 - Acesso, permanência, qualidade e conclusão na Educação Tecnológica, na Graduação e Pós-Graduação stricto sensu	Isabel Cristina Niedermayer
GT 10 - Formação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica; Participação e Controle Social e Gestão Democrática na	Cleberson Gomes Lopes

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br

Inserido por Bruna Fernanda Walker em: 07/10/2026 09:29:57. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 08/10/2026 13:48:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: b3aa08e2-0a2d-44b4-be13-5df79b94016c

PREFEITURA DE TOLEDO | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Educação Pública; Financiamento e Infraestrutura da Educação	

Art. 3º Compete aos Coordenadores dos Grupos de Trabalho:

I – coordenar e organizar as reuniões e atividades do respectivo Grupo de Trabalho;

II – orientar metodologicamente o desenvolvimento dos estudos, discussões e propostas relacionadas ao eixo temático sob responsabilidade do Grupo;

III – promover a participação ativa e democrática dos integrantes do Grupo de Trabalho;

IV – acompanhar o cumprimento do cronograma estabelecido para o desenvolvimento das atividades;

V – organizar, sistematizar e encaminhar à Comissão Gestora os estudos, diagnósticos, análises, propostas e demais documentos produzidos pelo Grupo;

VI – articular-se com a Comissão Gestora, Equipe Técnica e demais instâncias envolvidas no processo de construção do Plano Municipal de Educação;

VII – zelar pelo cumprimento dos prazos definidos para a elaboração e entrega dos trabalhos;

VIII – assegurar o registro das reuniões, encaminhamentos e deliberações realizadas pelo Grupo de Trabalho;

IX – subsidiar tecnicamente os trabalhos relacionados à elaboração do Plano Municipal de Educação, observando as diretrizes nacionais, estaduais e municipais aplicáveis;

X – desempenhar outras atribuições correlatas necessárias ao adequado desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do PME.

Art. 4º Os Coordenadores dos Grupos de Trabalho deverão manter interlocução permanente com a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação, apresentando os encaminhamentos, avanços e demandas decorrentes dos trabalhos desenvolvidos.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br

Inserido por Bruna Fernanda Walker em: 07/10/2026 09:29:57. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 08/10/2026 13:48:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: b3aa08e2-0a2d-44b4-be13-5df79b94016c

PREFEITURA DE TOLEDO | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos pelos Grupos de Trabalho deverão observar o cronograma estabelecido para a construção do Plano Municipal de Educação do Município de Toledo – Paraná, referente ao decênio 2026–2036.

Art. 6º A participação dos Coordenadores e demais integrantes dos Grupos de Trabalho será considerada de relevante interesse público e educacional para o Município de Toledo – Paraná.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 7/2025

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br

Inserido por Bruna Fernanda Walker em: 07/10/2026 09:29:57. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 08/10/2026 13:48:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: b3aa08e2-0a2d-44b4-be13-5df79b94016c

Assinaturas

Documento: 23076/2026 - Portaria nº 25-2026 - SMED - Coordenadores doss GTs..pdf
Data: 07/10/2026 09:29:57

Assinatura avançada realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 08/10/2026 13:48:37.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com o código b3aa08e2-0a2d-44b4-be13-5df79b94016c

Inserido por Bruna Fernanda Walker em: 07/10/2026 09:29:57. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 08/10/2026 13:48:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: b3aa08e2-0a2d-44b4-be13-5df79b94016c

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº2.022, de 16/03/2010
Mário César Costenaro
Prefeito Municipal
Reinaldo Sales
Chefe de Gabinete do Prefeito
Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone (45) 3196-2140
Toledo-PR
Email: toledopr.diariooficial@gmail.com
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.
Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

MARCIO BERTOLIN PIMENTEL:76833330930

Assinado de forma digital por MARCIO BERTOLIN PIMENTEL:76833330930
Dados: 2026.10.08 16:08:02 -03'00'